

Protocolo de Funcionamento da Biblioteca Escolar
de Santiago do Escoural Ano Letivo 2024/2025

(cabimento nº 801/2025 e compromisso nº 1024/2025)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, portador do Cartão de Cidadão [REDACTED] [REDACTED] que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 6/03/2025.

e

Segundo Outorgante: Associação de Amigos Unidos pelo Escoural, com sede na Rua Machado dos Santos, Santiago do Escoural, pessoa coletiva nº 508208297, representada pela Tesoureira da Direção, Sara Maria Pereira do Nascimento, titular do cartão de cidadão [REDACTED] [REDACTED]

Cláusula 1 - Finalidades

O presente protocolo visa regular as condições relativas ao funcionamento da Biblioteca Escolar de Santiago do Escoural.

Cláusula 2 - Objeto

O Município de Montemor-o-Novo procura a fixação de população jovem no concelho e para o efeito há necessidade de se criar respostas em termos de equipamento para a população escolar, locais onde existam serviços vocacionados para o atendimento à criança proporcionando-lhe atividades educativas lúdicas e culturais, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade escolar e local.

Cláusula 3 – Obrigações das Partes

1. O Município de Montemor-o-Novo e a Associação dos Amigos Unidos Pelo Escoural colaborarão entre si e com outras Instituições e Organismos tendo em vista o desenvolvimento de atividades de interesse comum e o melhor aproveitamento de recursos humanos, equipamentos e matérias disponíveis.
2. As partes envolvidas no presente protocolo efetuarão reuniões trimestrais para avaliação do funcionamento e da Biblioteca Escolar de Santiago do Escoural.

Cláusula 4 – Obrigações do Município de Montemor-o-Novo

1. O Município de Montemor-o-Novo obriga-se a:
- a) Transferir mensalmente até ao dia 30 de cada mês, para a Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, a partir do mês de outubro de 2024 a importância de 80,00 (Oitenta Euros) para apoio nas despesas inerentes ao funcionamento da Biblioteca Escolar nas instalações da associação.
- b) Ceder mobiliário e equipamento escolar, mediante disponibilidade, existente em armazéns do Município, para melhoria do funcionamento das instalações.

Cláusula 5 - Obrigações da Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural

1. A Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural obriga-se a:
- a) Assegurar o funcionamento global da Biblioteca Escolar de Santiago do Escolar.
- b) Assegurar a condições de higiene da Biblioteca Escolar de Santiago do Escolar.

Cláusula 6 - Vigência

As condições deste protocolo são válidas para o ano letivo 2024/2025 (outubro 2024 a julho de 2025), renovando-se automaticamente por iguais períodos, caso não exista denúncia com antecedência máxima de 30 dias por qualquer das partes.

Montemor-o-Novo, 11 de abril de 2025

Município de Montemor-o-Novo

Ass. Amigos Unidos Pelo Escoural

